

EDITAL N.º 151/2011

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente dos seguintes Programas de Pós-Graduação da UNIPAMPA:

- Engenharia (PPENG), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>);
- Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>);
- Bioquímica (PPGBIOQ), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>);
- Ciência Animal (PPGCA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>);
- Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programas de Pós-Graduação nominados acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 28/10 a 01/12/2011, junto à Secretaria da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, nos endereços mencionados no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à secretaria do Campus de origem do curso pretendido, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3.1 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos

necessários para a inscrição conforme mencionado item 3.1 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- **Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPENG)**
Universidade Federal do Pampa - Unipampa
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Avenida Tiaraju, nº 810 – Bairro Ibirapuitã
CEP 97546-550 Alegrete /RS
- **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)**
Universidade Federal do Pampa - Unipampa
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Avenida Tiaraju, nº 810 – Bairro Ibirapuitã
CEP 97546-550 Alegrete /RS
- **Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBIOQ)**
Universidade Federal do Pampa - Unipampa
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118
CEP 97500-970 Uruguaiana /RS
- **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA)**
Universidade Federal do Pampa - Unipampa
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118
CEP 97500-970 Uruguaiana /RS
- **Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB)**
Universidade Federal do Pampa - Unipampa
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
Av Antônio Trilha 1847
CEP 97300-000 São Gabriel/RS

1.3 Os Programas de Pós-Graduação não poderão ser responsabilizados por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa para o 1º semestre/2012 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de janeiro de 2012.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição junto ao respectivo programa de pós-graduação;
- b) planilha de Avaliação de Currículos devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em se tratando de inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBIOQ), conforme Anexo IV;
- c) planilha de Avaliação de Currículos devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em se tratando de inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), conforme Anexo V;
- d) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- e) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- f) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- g) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- h) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, para candidatos ao PPGBIOQ e PPENG;
- i) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

3.1.1 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato.

3.1.2 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada no momento da efetivação de sua matrícula.

3.1.3 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não

havendo responsabilidade da Unipampa ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.1.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação correspondente à inscrição.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5 DA SELEÇÃO (POR PROGRAMA)

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo de acordo com o programa para o qual está inscrito.

5.3 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPENG)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo do candidato (até 45 pontos);
- b) análise do histórico escolar (até 20 pontos);
- c) avaliação oral presencial pública com gravação com ênfase na experiência indicada no currículo, motivação e expectativa de conclusão do curso (até 35 pontos).

5.3.1 Serão selecionados para a avaliação oral presencial os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 30 pela soma da análise do currículo e da análise do histórico escolar. A avaliação oral será agendada com os candidatos.

5.3.2 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60.

5.3.3 Os aprovados serão classificados de acordo com a área de concentração de preferência selecionada na inscrição, obedecendo-se a maior nota final obtida. Serão utilizados como critérios de desempate na ordem: 1º) a maior nota no currículo; 2º) a maior nota na avaliação oral.

5.3.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão selecionados de acordo com a lista de suplentes elaborada obedecendo-se a maior nota final obtida, independente da área de concentração.

5.4 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo do candidato (até 40 pontos);
- b) análise do histórico escolar (até 30 pontos);

c) avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo por meio de conferência telefônica, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 30 pontos).

5.4.1 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60.

5.4.2 Os candidatos aprovados serão classificados por linha de pesquisa, sendo utilizada para a classificação a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.4.3 Será utilizada como critério de desempate a maior pontuação no currículo. No caso de empate desta, será considerada a maior idade do candidato.

5.4.4 A avaliação oral somente será realizada com os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 30 pontos, somados os itens A e B.

5.5. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBIOQ)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Eliminatória: Avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);
- b) Classificatória: Análise do currículo do candidato (até 30 pontos);
- c) Eliminatória: Interpretação de textos em língua Inglesa (até 10 pontos);
- d) Classificatória: Avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 30 pontos).

5.5.1 Os candidatos serão aprovados nas etapas eliminatórias se atingirem o equivalente a 50% da pontuação.

5.5.2 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.5.3 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.5.

5.5.4 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na avaliação oral;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) Melhor desempenho na prova de Inglês.

5.6 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Análise do Curriculum vitae (40 pontos);
- b) avaliação oral e/ou escrita presencial com ênfase na experiência indicada no currículo em data e horário pré-determinado pelo curso (60 pontos);

5.6.1 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60.

5.6.2 Os aprovados serão classificados individualmente para cada orientador, sendo obedecida a maior nota final obtida. Serão utilizados como critérios de desempate na ordem:

- a) a ordem de preferência de orientadores sugeridos na ficha de inscrição;
- b) a maior nota na avaliação oral e, subsidiariamente, a nota da análise do curriculum.

5.7 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas(PPGCB)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Prova escrita de conhecimento (programa e bibliografia – Anexo VI) – peso 5;
- b) Avaliação do currículo de acordo com tabela Anexo V – peso 4;
- c) Prova escrita que demonstre conhecimento da língua inglesa – peso 1.

5.7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas. O local do processo seletivo será a sala 103 do Campus São Gabriel, Rua Aluísio Barros Macedo, BR 290, km 423 Bairro Pirai, São Gabriel – RS, 97300-000, Fone: (55)3232-6075.

5.7.2 Os candidatos serão selecionados por uma Comissão composta de pelo menos três (3) representantes do corpo docente do programa, indicada pelo Conselho da PPGCB.

5.7.3 Na prova escrita, que demonstre conhecimento da língua inglesa, o objetivo é avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico da área. Para a realização desta prova, será permitida unicamente a utilização de dicionário impresso.

5.7.4 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média ponderada dos itens a, b e c do parágrafo primeiro igual ou superior a 5,0.

5.7.5 A classificação dos candidatos observará o número de vagas por orientador, sendo utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.7.

5.7.6 Serão utilizados como critérios de desempate a maior nota na prova escrita de conhecimento e avaliação de *curriculum vitae*, respectivamente.

6 DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1 Será disponibilizado um número de vagas específico para cada Programa constante neste edital, conforme a Tabela a seguir:

Curso	Vagas
Mestrado Acadêmico em Engenharia	09
Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica	
1. Linha de Pesquisa em Eletrônica	07
2. Linha de Pesquisa em Modelagem e Otimização de Sistemas	03

Mestrado Acadêmico em Bioquímica	11
Mestrado Acadêmico em Ciência Animal	05
Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas	15

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 08 de fevereiro de 2012, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 05 a 09 de março de 2012, junto à Secretaria da Universidade Federal do Pampa, do Campus correspondente ao Programa de Pós-Graduação do candidato aprovado, nos seguintes horários, de segunda a sexta-feira: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, conforme segue:

- Programas de Pós-Graduação em Engenharia (PPENG) e Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) – Campus Alegrete – Endereço: Avenida Tiaraju, 810; Bairro Ibirapuitã; Alegrete (RS) – Telefone: 55 3421-8400;
- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBIO) e Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA)– Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472 – Km 592; Uruguaiana (RS). Telefone: 55 3413-4321 / 55 3414-1484;
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) – Campus São Gabriel – Endereço: Av Antônio Trilha, 1847, São Gabriel (RS). Telefone: (55) 3232-6075.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópias do Título Eleitoral e Comprovantes de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de Inscrições: 28/10 a 10/12/2011
- b) divulgação das inscrições homologadas: 16/12/2011
- c) data provável da Seleção: 19/12/2011 a 03/02/2012
- d) divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 08/02/2012
- e) período para Recursos: Até 03 dias após a divulgação dos resultados
- f) divulgação de Resultados Finais: Até 13/02/2012
- g) período de Matrícula: 05 a 09/03/2012
- h) data de Previsão do Início do Curso: 12/03/2012

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até três dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPENG): ppeng@unipampa.edu.br.
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE): ppgee@unipampa.edu.br
- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBIO): ppgbioq@uruquaiana.unipampa.edu.br
- Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA): ppgca@uruquaiana.unipampa.edu.br
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB): ppgcb.sg@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à secretaria da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 2, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Demais informações podem ser obtidas junto à secretaria da Universidade Federal do Pampa do Campus de origem do Programa, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio dos endereços eletrônicos que constam no item 10.1.

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa correspondente à inscrição do candidato.

10.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de outubro de 2011.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro tempore*